DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Credenciamento 2
Atos de Pessoal 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Credenciamento

TERMO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DE CONTRATOS

Credenciamento nº 015/2025 – Processo nº 111/2025

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.158.193/0001-41, com sede administrativa na Av. Félix Haffid José Gattaz, nº 715, Centro, Ibirá/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 015/2025 – Processo nº 111/2025, destinado ao credenciamento de empresas para fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores municipais;

CONSIDERANDO que o edital assegura aos servidores municipais o direito de livre escolha entre as empresas regularmente credenciadas;

CONSIDERANDO que foi identificada falha técnica operacional, alheia à vontade da Administração Pública, que ocasionou a indisponibilidade do material informativo de empresas credenciadas durante o período destinado à escolha pelos servidores;

CONSIDERANDO que tal ocorrência comprometeu a plena observância dos princípios da isonomia, competitividade, ampla participação e segurança jurídica, que regem os procedimentos administrativos e as contratações públicas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de revisar seus próprios atos quando constatado vício que comprometa sua legalidade ou regularidade, conforme princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a anulação de atos administrativos quando verificada ilegalidade ou vício que comprometa a regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO que a medida visa preservar o interesse público, garantir igualdade de condições entre as empresas credenciadas e assegurar a legitimidade do processo de escolha pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **anulados os Contratos 017/26, 018/26 e 019/26**, celebrados no âmbito do Credenciamento nº 015/2025 – Processo nº 111/2025, relativos à prestação de serviços de fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores municipais.

Art. 2º A presente anulação decorre da constatação de falha técnica operacional que impediu a disponibilização do material informativo de uma das empresas credenciadas durante o período destinado à escolha pelos servidores, circunstância que comprometeu a observância dos princípios da isonomia e da competitividade.

Art. 3º A anulação ora declarada possui natureza saneadora e visa restabelecer a regularidade do procedimento administrativo, preservando os princípios da legalidade, transparência, segurança jurídica e interesse público.

Art. 4º Este Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirá - SP, 05 de março de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
Prefeito Municipal

.....

RELAÇÃO RETIFICADA DAS EMPRESAS CREDENCIADAS COM ADESÃO DE SERVIDORES

Credenciamento Público nº 015/2025

Processo Administrativo nº 111/2025

Objeto: Fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de Auxílio Alimentação (Ticket-Alimentação)

1. DO CONTEXTO E DA RETIFICAÇÃO

Considerando o procedimento de credenciamento realizado por meio do Edital nº 015/2025, destinado à contratação de empresas para fornecimento e administração do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais;

Considerando que foi oportunizado aos servidores municipais manifestarem, de forma livre, individual e voluntária, a escolha da empresa credenciada responsável pela gestão do benefício;

Considerando que, conforme Ato Administrativo de Suspensão Temporária de Contratos e Reabertura de Prazo para Escolha dos Servidores, houve a constatação de falha técnica operacional que comprometeu a plena disponibilização do material informativo de empresas credenciadas, situação que poderia afetar a observância dos princípios da isonomia e da ampla participação;

Considerando que, em razão disso, a Administração determinou a reabertura do prazo para manifestação de escolha pelos servidores, garantindo igualdade de condições entre todas as empresas credenciadas;

Fica registrada, por meio do presente documento, a relação retificada das empresas credenciadas que obtiveram adesão de servidores após a reabertura do prazo, substituindo eventual relação anteriormente elaborada.

2. DA LIVRE ESCOLHA DOS SERVIDORES

Registra-se que:

· todos os servidores tiveram acesso às informações das empresas regularmente credenciadas;

· a escolha ocorreu por **manifestação espontânea, individual e voluntária** de cada servidor;

· foi assegurada igualdade de condições entre as empresas participantes;

· não foi exigido número mínimo de adesões para a formalização do contrato, conforme previsão do edital.

3. RELAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS COM

ADESÃO

Após o encerramento do prazo reaberto para manifestação dos servidores, apurou-se o seguinte quadro de adesões:

Nº	Razão Social da Empresa	CNPJ	Nº de Servidores Aderentes
01	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	460
02	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	69.034.668/0001-56	15
03	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72	4

Observação: Foram consideradas as empresas credenciadas que obtiveram **ao menos um servidor aderente**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 015/2025.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, certifica-se que as empresas acima relacionadas atenderam às exigências do Edital de Credenciamento nº 015/2025, tendo obtido adesão de servidores públicos municipais mediante escolha livre, consciente e voluntária, após a reabertura do prazo determinada pela Administração para fins de saneamento do procedimento.

Assim, as referidas empresas encontram-se aptas à formalização dos respectivos instrumentos contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital e dos atos administrativos praticados no processo.

Ibirá - SP, 05 de março de 2026.

GUSTAVO DIAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

Atos de Pessoal

Portarias

IBIRÁ PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 192, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Concede férias ao servidor Sr. ROBERTO PEREIRA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS ao Sr. ROBERTO PEREIRA,** ocupante efetivo do cargo de "MÉDICO PSF", referência 35/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 23 de Fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 à 31/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 23 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

IBIRÁ PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 193, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Concede férias ao servidor Sr. OSCAR CARLOS SOLVAS

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS ao Sr. OSCAR CARLOS SOLVAS,** ocupante efetivo do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de Fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 à 31/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 23 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 194, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.-

EXONERA, a pedido, a Sra. ONDINA MAURA MAROTTA BRUNO, ocupante em caráter temporário do cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", do quadro do Magistério.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2026, a Sra. ONDINA MAURA MAROTTA BRUNO, ocupante em caráter temporário, conforme Processo Seletivo nº 002/2025, do cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", do Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 24 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 195, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Nomeia a Sra. ENEIDA APARECIDA VAZ DE GOES, para ocupar em caráter temporário o cargo de "PROFESSOR DE PORTUGUES", do Quadro do Magistério.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear a Sra. ENEIDA APARECIDA VAZ DE GOES, matrícula nº 3128-1, para ocupar em caráter temporário, conforme Processo Seletivo 002/2025, o cargo de "PROFESSOR DE PORTUGUES", do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, a partir de 24 de Fevereiro de 2026.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 24 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 196, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. MARIA LUCIA ROSENE DE OLIVEIRA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. MARIA LUCIA ROSENE DE OLIVEIRA,** ocupante efetiva do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 25 de Fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 27/06/2024 à 26/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 25 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 197, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. MARIA EDUARDA DE ARAUJO.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. MARIA EDUARDA DE ARAUJO,** ocupante em estágio probatório do cargo de "Secretário de Escola", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 27 de Fevereiro de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 17/01/2024 a 16/01/2025 e de 17/01/2025 a 16/01/2026.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 26 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA N.º 200, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia os membros para constituírem a Comissão Especial em Processo Seletivo que especifica, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. o artigo 12 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.045/2011, c.c. a Lei Complementar Municipal n.º 2.692, de 19 de março de 2024, e a Lei Municipal n.º 1.385/2000, e ainda, com base no Decreto n.º 4.661, de 02 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores municipais: SILVIA HELENA VENTURA, lotada no cargo de Secretária Municipal de Educação – como Presidente, e como membros: ADRIANA CASTILHO DOMICIANO PAES, lotada no cargo de PEB I; e ANTONIA APARECIDA DONIZETI DIAS– Secretário de Escola, para constituírem a Comissão Especial do Processo Seletivo, nos termos do artigo 12; e seguintes da Lei Municipal n.º 2.045/2011, autorizado pelo Decreto Municipal nº 4.611, de 02 de março de 2026, visando a formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária e de excepcional interesse público para substituições, licenças, aulas excedentes da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2026.

Art. 2º- A Comissão supervisionará a realização do Processo Seletivo, autorizado e aberto pelo Decreto n.º 4.611, de 02 de março de 2026.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão durará até a homologação dos resultados dos classificados e aprovados em listagem final.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 02 de março de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá em data supra e, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A melhor Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá